ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Sanciono em 25/09/2020

LEI MUNICIPAL Nº 2105 DE 25 DE setembro DE 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

Revoga o inciso I do art. 45 da Lei Municipal nº 856/2001.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1°. Fica revogado o inciso I do art. 45 da Lei Municipal nº 856/2001 - Código Tributário Municipal

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), 25 de setembro de 2020.

ROGÉRIO RIENTE
Prefeito Municipal

2/5